

FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 45.722.284/0001-68
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de outubro de 2024

Maringá – PR, 03 de fevereiro de 2025.

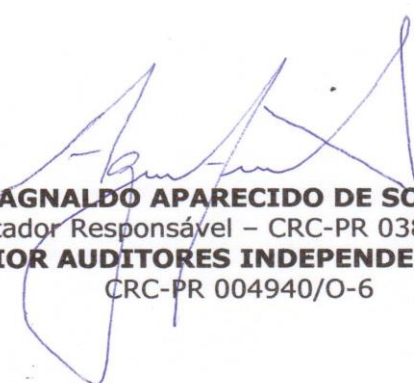
Aos
Administradores e Cotistas do
FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 45.722.284/0001-68
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 45.722.284/0001-68
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de outubro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 33

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo CANAAN FIDC possuía 104,27% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo CANAAN FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de janeiro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 03 de fevereiro de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FIDC Canaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC - Canaan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa		-	-	1.960	15,06
Disponibilidades	4	-	-	1.960	15,06
Títulos e valores mobiliários	5	863	6,63	300	2,31
Cotas de fundos de investimento		807	6,20	238	1,83
Títulos Públicos Federais		56	0,43	62	0,48
Notas do Tesouro Nacional		56	0,43	62	0,48
Renda fixa		807	6,20	238	1,83
Santander RF Referenciado DI Premium FIC FI		807	6,20	238	1,83
Direitos creditórios	6	13.211	104,27	11.030	117,87
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		351	2,69	4.315	33,14
Direitos creditórios a vencer		126	0,97	4.262	32,74
Direitos creditórios vencidos		227	1,74	54	0,41
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	(2)	(2)	(0,02)	(1)	(0,01)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		12.860	98,89	6.715	51,59
Direitos creditórios a vencer		12.249	94,10	6.706	51,52
Direitos creditórios vencidos		624	4,79	9	0,07
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	(13)	(13)	-	-	-
Outros valores		4.079	31,34	1	0,01
Imóveis		4.075	31,31		
Despesas antecipadas		4	0,03	1	0,01
Total do ativo		18.153	139,46	13.291	102,10
Passivo					
Valores a pagar		132	1,02	274	2,11
Taxa de cobrança	12	62	0,48	5	0,04
Taxa de gestão	12	40	0,31	10	0,08
Taxa de administração	12	10	0,08	6	0,05
Taxa de custódia	12	9	0,07	9	0,07
Taxa de consultoria	12	8	0,06	-	-
Direitos creditórios a identificar	6.h	3	0,02	244	1,87
Total do Passivo		132	1,01	274	2,10
Patrimônio Líquido		18.021	138,44	13.017	100,00
Total do patrimônio líquido e passivo		18.153	139,46	13.291	102,10

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC Canaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
 CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC - Canaan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/10/2024</u>	<u>31/10/2023</u>
Composição do Resultado dos exercícios			
Rendas com Direitos creditórios		4.636	1.753
Reconhecimento de ganhos	6.e	4.650	1.754
Provisão para perdas no valor recuperável	6.g	(14)	(1)
Títulos Públicos Federais		(2)	2
Receitas		(2)	2
Cotas de fundos de investimento		60	77
Reconhecimento de ganhos	5	60	77
Despesas		(822)	(405)
Taxa de gestão	12	(260)	(105)
Outras taxas e impostos		(138)	-
Taxa de custódia	12	(116)	(106)
Despesas de consultoria	12	(99)	(55)
Taxa de administração	12	(88)	(64)
Taxa de cobrança	12	(74)	(45)
Taxa Auditoria		(7)	(12)
Taxa Fiscalização CVM		(5)	(4)
Taxa Anbima		(2)	(4)
Demais despesas		(33)	(10)
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		3.872	1.427

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC Cnaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
 CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC - Cnaan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>Notas</u>	<u>31/10/2024</u>	<u>31/10/2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		13.017	431
Representado por 6.723,071082 cotas seniores a R\$ 1.170,289944 cada		7.868	-
Representado por 1.694,014877 cotas mezanino a R\$ 1.198,791261 cada		2.031	-
Representado por 3.283,991888 cotas subordinadas a R\$ 949,373849 cada		3.118	-
Representado por 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 861,832620 cada		-	431
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		3.872	1.427
Cotas emitidas	10.b	5.500	11.570
Representado por 3.329,079902 cotas seniores		3.600	-
Representado por 1.570,820947 cotas mezanino		1.900	-
Representado por 6.723,071082 cotas seniores		-	7.150
Representado por 1.694,014877 cotas mezanino		-	1.800
Representado por 3.283,991888 cotas subordinadas		-	2.620
Cotas resgatadas	10.c	-	(411)
Representado por 500,000000 cotas subordinadas		-	(411)
Amortizações	10.c	(4.368)	-
Classe seniores		(3.203)	-
Classe mezanino		(1.165)	-
Varição decorrente da movimentação de cotas		1.132	11.159
Patrimônio líquido no final dos exercícios		18.021	13.017
Representado por 10.052,150984 cotas seniores a R\$ 968,530689 cada		9.736	-
Representado por 3.264,835824 cotas mezanino a R\$ 1.020,302174 cada		3.331	-
Representado por 3.283,991888 cotas subordinadas a R\$ 1.508,311016 cada		4.954	-
Representado por 6.723,071082 cotas seniores a R\$ 1.170,289944 cada		-	7.868
Representado por 1.694,014877 cotas mezanino a R\$ 1.198,791261 cada		-	2.031
Representado por 3.283,991888 cotas subordinadas a R\$ 949,373849 cada		-	3.118

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC Cnaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC - Cnaan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>31/10/2024</u>	<u>31/10/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	(54.812)	(37.130)
Liquidação de direitos creditórios	57.032	28.372
Garantias de direitos creditorios	(4.075)	
Aquisição de cotas de fundos de investimento	(142.431)	(69.572)
Venda de cotas de fundos de investimento	141.922	69.586
Aquisição de títulos públicos federais	-	(59)
Venda de títulos públicos federais	4	-
Pagamento de taxa de custódia	(116)	(105)
Pagamento de taxa de cobrança	(18)	(45)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(313)	(160)
Pagamento de taxa de consultoria	(91)	(55)
Demais pagamentos/recebimentos	(194)	(31)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(3.092)	(9.199)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas senior	3.600	7.150
Cotas emitidas mezanino	1.900	1.800
Cotas emitidas subordinadas	-	2.620
Cotas resgatadas	-	(411)
Amortizações	(4.368)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	1.132	11.159
Varição de caixa e equivalentes de caixa	(1.960)	1.960
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	1.960	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	-	1.960
Varição de caixa e equivalentes de caixa	(1.960)	1.960

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 01 de junho de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 03 de fevereiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade

imediate em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa:

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos”.

Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos Públicos Federais - Receitas”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos creditórios serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489 e conforme as regras abaixo de provisão de devedores duvidosos adotadas pelo Fundo:

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo devedor, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

f) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1 Normas emitidas, mas ainda não adaptada

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

FIDC Canaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
 CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras
 Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2024 o Fundo não possui saldo de caixa. (R\$ 1.960 em 2023 e está representando por depósito bancário a vista).

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira em 31 de outubro de 2024:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Títulos públicos</u>	14	56	
Notas do tesouro nacional	14	56	
<u>Cotas de fundos de renda fixa</u>	19.702,18	807	
Santander RF Referenciado DI Premium FIC FI (a)	19.702,18	807	Sem vencimento

Composição da carteira em 31 de outubro de 2023:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Títulos públicos</u>	14	62	
Notas do tesouro nacional	14	62	
<u>Cotas de fundos de renda fixa</u>	6.456,35	238	
Santander RF Referenciado DI Premium FIC FI (a)	6.456,35	238	Sem vencimento

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander RF Ref”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As cotas do Santander RF Ref estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento e o Santander RF Ref é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do Administrador.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 o Fundo auferiu receita de R\$ 60 (R\$ 77 em 2023) registradas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa - Reconhecimento de ganhos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos Direitos creditórios

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por títulos de crédito ou instrumentos contratuais;

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2024

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 1 a 30 dias	7	114	227	341	(2)
De 31 a 60 dias	1	12	-	12	-
Total	8	126	227	353	(2)

FIDC Canaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
 CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras
 Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de outubro de 2023

Faixas de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	9	818	49	867	(1)
De 30 a 60 dias	8	617	3	620	-
De 60 a 90 dias	1	-	2	2	-
Acima de 360 dias	1	2.827	-	2.827	-
Total	19	4.262	54	4.316	(1)

ii. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2024

Faixas de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
De 1 a 30 dias	35	4.831	624	5.455	(6)
De 31 a 60 dias	55	3.403	-	3.403	(4)
De 61 a 90 dias	2	637	-	637	(3)
Acima de 361 dias	2	3.378	-	3.378	-
Total	94	12.249	624	12.873	(13)

Em 31 de outubro de 2023

Faixas de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	16	3.738	9	3.747	-
De 30 a 60 dias	20	2.705	-	2.705	-
De 60 a 90 dias	2	263	-	263	-
Total	38	6.706	9	6.715	-

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de outubro de 2024

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
Duplicata	96	8.897	702	9.599	(13)
Nota comercial	3	75	149	224	(2)
Nota promissória	2	4.100	-	4.100	-
CRA	2	3.378	-	3.378	-
Total	103	16.450	851	17.301	(15)

FIDC Canaan - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
 CNPJ: 45.722.284/0001-68
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras
 Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de outubro de 2023

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
Duplicata	46	6.870	63	6.933	(1)
Nota comercial	10	1.271	-	1.271	-
Nota promissória	1	2.827	-	2.827	-
Total	57	10.968	63	11.031	(1)

d) Maiores cedentes

Em 31 de outubro de 2024

Maiores sacados	Valor Presente	% de direitos creditórios
Sacado 1(*)	7.277	55,02
Sacado 2	3.378	25,54%
Sacado 3	1.569	11,86%
Sacado 4	388	2,93%
Sacado 5	236	1,78%
Sacado 6	227	1,72%
Sacado 7	74	0,56%
Sacado 8	52	0,39%
Sacado 9	25	0,19%
Total	13.226	100,00%

Em 31 de outubro de 2023

Maiores sacados	Valor Presente	% de direitos creditórios
Sacado 1(*)	2.828	25,64%
Sacado 2	2.257	20,46%
Sacado 3	2.122	19,24%
Sacado 4	1.250	11,33%
Sacado 5	1.105	10,02%
Sacado 6	561	5,08%
Sacado 7	175	1,59%
Sacado 8	164	1,49%
Sacado 9	153	1,39%
Sacado 10	79	0,71%
Demais sacados	337	3,05%
Total	11.031	100,00%

(*) A Administradora, no melhor uso de suas atribuições, está envidando esforços em conjunto com os demais prestadores de serviços do fundo, para readequar a concentração em devedores ao limite previsto na regulamentação.

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2024	31/10/2023
Saldo inicial	11.031	336
Aquisição de direitos creditórios	58.887	37.131
Liquidação de direitos creditórios	(57.032)	(28.434)
Rendas com direitos creditórios	4.662	1.754
Direitos creditórios a liquidar	(247)	244
Garantias de direito creditórios	(4.075)	-
Saldo final	13.226	11.031

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme a seguir:

- a) Valor mínimo de R\$ 100 (cem reais);
- b) Devem ser de devedores que na data da aquisição e pagamento não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo;

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que sido submetidos previamente à análise da consultora especializada que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão, considerando proforma a aquisição de direitos creditórios pretendida:

- a) Até 20% do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de devedores pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- b) O prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não será superior a 180 dias; e
- c) Até 20% do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade.

A administradora, a consultora especializada, a gestora ou o custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais direitos creditórios.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Composição da provisão para perdas

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 1 a 30 dias	(2)	(6)	(8)
De 31 a 60 dias	(4)	-	(4)
De 61 a 90 dias	(3)	-	(3)
Acima de 361 dias	-	-	-
Total	(9)	(6)	(15)

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve provisão de R\$ (1) em provisão para perdas.

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

	Exercício findo em 31/10/2024	Exercício findo em 31/10/2023
Saldo inicial	(1)	-
Apropriação exercício	(14)	(1)
Saldo Final	(15)	(1)

h) Direitos creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, identificados após a data base das demonstrações financeiras. O valor a identificar em 31 de outubro de 2024 é de R\$ 3 (R\$ 244 em 2023).

i) Garantias de direitos creditórios

O saldo de R\$ 4.075 refere-se a garantia recebidas de direitos creditórios, o imóvel está matriculado sob o nº56.026,026 do Ofício de Registro de Imóveis de Jagaruá do Sul.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Os direitos creditórios e os ativos financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos cotistas, hipóteses em que a administradora, a gestora, o custodiante, a consultora especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os direitos creditórios e os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização de suas cotas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez da carteira do Fundo

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração

A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento

Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolver desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do fundo

A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultoria especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de originação – diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes de financiamentos estudantis, destinados ao pagamento de serviços educacionais, e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, bem como atender ao critério de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, ao critério de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de descumprimento das obrigações

Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante gestora, ou consultoria especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

Risco de descontinuidade - risco de liquidação das cotas do fundo em direitos creditórios

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas,

inclusive as cotas seniores, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos Creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à Consultora Especializada

A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais – Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos Direitos Creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores e o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais – Falhas na prestação de serviços do agente de cobrança

A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes:

Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco decorrente da precificação dos ativos

os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“marked-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador

O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos operacionais – documentos comprobatórios – documentos eletrônicos

Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o fundo e seus cotistas.

Risco de governança

Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas seniores e cotas subordinadas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de fungibilidade – Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante:

Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, pandemias, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas sênior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a.
31/10/2024	968,530689	9.058	17,66%	17,66%
22/12/2022(*) a 31/10/2023	1.170,289944	4.607	17,03%	17,03%
Cotas mezanino	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 9,00% a.a.
31/10/2024	1.020,302174	2.981	21,00%	21,00%
22/12/2022(*) a 31/10/2023	1.198,791261	1.282	19,88%	19,86%
Cotas subordinadas	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	
Exercício findo em 31/10/2024	1.508,311016	3.901	58,87%	
Exercício findo em 31/10/2023	949,373849	1.580	10,15%	

(*) Data de início da classe

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são divididas em classe de cotas seniores, classe de cotas subordinadas mezanino e classe de cotas subordinadas juniores.

As cotas seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). As cotas subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) 1 (uma) classe de cotas subordinadas mezaninos e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas juniores.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+1), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

As cotas deverão ser subscritas dentro do prazo da regulamentação aplicável.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023, houve as seguintes emissões:

Cotas emitidas	31/10/2024		31/10/2023	
	Qtde	R\$	Qtde	R\$
Cotas sênior	3.329,079902	3.600	6.723,071082	7.150
Cotas mezanino	1.570,820947	1.900	1.694,014877	1.800
Cotas Subordinadas	-	-	3.283,991888	2.620
Total	4.899,900849	5.500	11.701,077847	11.570

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não houve resgate de cotas (Em 2023 houve resgate de 500,000000 cotas subordinadas no montante de R\$ 411).

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve amortização de cotas seniores e mezanino no montante de R\$ 3.203 e R\$ 1.165, respectivamente.

d) Negociação das cotas

As cotas seniores poderão ser registradas para negociação no mercado secundário no módulo de fundos – SF, administrados e operacionalizados pela B3, a critério da administradora, cabendo aos intermediários assegurarem que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados. O mesmo poderá ser feito em relação às cotas subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recurso Ltda.
Agente de cobrança:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.
Consultoria:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas serão escriturais e suas custódias registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

Taxa de administração

O Fundo paga ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “taxa de administração global” dever-se-á considerar 1,60% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 30, o que for maior. possuirão como base o incidental sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

- (i) Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.
- (ii) Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 1.
- (iii) Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 9 ao mês.
- (iv) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar somente a partir do 2º mês subsequente ao início do Fundo, sendo 0,70% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 10.
- (v) Pela prestação de serviços de consultoria e agente de cobrança, dever sê-la considerar 0,50% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.

Taxa de administração global será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas	Exercício findo em 31/10/2024	Exercício findo em 31/10/2023
Taxa de gestão	(260)	(105)
Taxa de custódia	(116)	(106)
Taxa de consultoria	(99)	(55)
Taxa de administração	(88)	(64)
Taxa de cobrança	(74)	(45)

13. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo não dispensa de classificação de risco de suas cotas.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Curto prazo:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora o gestor e as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatutárias

Em Ata de Assembleia Geral de cotistas realizada em 17 de abril de 2024 foi deliberado e aprovado:

- (i) A alteração do artigo 71, parágrafo segundo, do regulamento do Fundo;
- (ii) A alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo; e
- (iii) A autorização para a Administradora pratique todos os atos necessários.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O